ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 08
RÚBRICA

Unidade Requisitante
Secretaria de Cultura e Turismo, 07.810.468/0001-90

Alinhamento com o Planejamento Anual
No que diz respeito ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Iguatu-Ce, o mesmo se encontra publicado no PNCP em conformidade com a lei 14.133/2021, bem como levando em consideração a previsão contida no decreto municipal 018/2023, o qual regulamentou a aplicação da Nova Lei de Licitações (NLL) no âmbito do município de Iguatu-Ce, e dispôs em seu art. 6° que o município poderá elaborar o seu plano anual em um exercício para a execução no exercício seguinte.

Equipe de Planejamento
Nayara Kelly de Jesus Alencar, Anne Karine Maia Duarte, Andresa do Nascimento Rolim

Problema Resumido
Necessidade de proporcionar momentos de lazer e convivência social para as crianças do município com segurança e organização adequadas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de Iguatu/CE promover a realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, destinado ao público infantil de 0 a 12 anos, proporcionando às crianças do município um momento de lazer, recreação, convivência social, integração comunitária e celebração.

A realização do evento exige o planejamento e a disponibilização de estrutura adequada, segura e organizada, bem como o fornecimento de brinquedos, guloseimas, lanches e demais materiais necessários à execução das atividades previstas. Também se faz necessária a contratação de serviços especializados de locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas, carretas recreativas, trenzinho e demais equipamentos lúdicos, além da elaboração e execução de projeto de segurança compatível com a dimensão e as características do evento.

A necessidade de contratação conjunta, organizada em grupos de itens, decorre da diversidade de bens e serviços envolvidos e da necessidade de garantir a compatibilidade entre os elementos que comporão o evento,

FL. Nº 09
RÚBRICA

incluindo a estrutura física, os equipamentos recreativos, os espaços temáticos, os pontos de alimentação, os pórticos de entrada, a frente de palco e as medidas de segurança.

Por se tratar de evento com data previamente estabelecida, torna-se indispensável assegurar o cumprimento dos prazos de fornecimento, entrega, montagem, instalação, vistoria, funcionamento e desmontagem, evitando atrasos, falhas operacionais ou indisponibilidade de equipamentos que possam comprometer a programação e a segurança dos participantes.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir que os materiais e serviços sejam fornecidos por empresas com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando-se as normas aplicáveis de segurança, higiene, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, proteção de crianças e adolescentes, conservação e manipulação de alimentos, bem como as demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar condições adequadas para a realização do evento, promovendo uma programação infantil estruturada, inclusiva e segura, com adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público municipal.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários à adequada execução do evento "Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças", promovido pelo Município de Iguatu/CE, assegurando a qualidade dos materiais, a regularidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a segurança das crianças, dos acompanhantes, dos servidores e dos demais participantes.

2.1. Requisitos gerais

A futura contratada deverá:

a) possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o fornecimento dos bens e a execução dos serviços previstos no respectivo grupo de contratação;

b) fornecer os materiais, brinquedos, lanches, guloseimas e demais produtos em conformidade com as especificações, quantidades, unidades de medida e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) disponibilizar produtos novos, íntegros, próprios para consumo ou utilização, sem avarias, defeitos, sinais de violação, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou finalidade;

d) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, montagem, instalação, disponibilização, funcionamento, desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e estruturas, considerando a data previamente definida para a realização do evento;

e) disponibilizar equipe em número suficiente, devidamente identificada, capacitada e orientada para a execução das atividades contratadas;

f) atender às determinações da fiscalização e da gestão contratual, promovendo, às suas expensas, a correção, substituição ou refazimento dos itens e serviços que apresentarem desconformidades;

g) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada e demais providências logísticas compreendidas no respectivo grupo de contratação;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente as relacionadas à segurança, higiene, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, proteção de crianças e adolescentes, vigilância sanitária e defesa do consumidor;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 10
RUBRICA

i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a adequada execução dos serviços.

2.2. Requisitos relativos aos brinquedos e às estruturas recreativas

Os brinquedos, equipamentos recreativos, carretas, trenzinho e demais estruturas lúdicas deverão:
a) ser adequados à faixa etária indicada, especialmente ao público infantil de 0 a 12 anos;
b) apresentar condições adequadas de conservação, limpeza, estabilidade, funcionamento e segurança;
c) ser compatíveis com o local de instalação e com as condições do terreno, dos acessos, dos fluxos de circulação e das áreas de segurança previamente definidas pela Administração;
d) possuir, quando aplicável, dispositivos de proteção, barreiras, travas, corrimãos, pisos, fixações e demais elementos necessários à utilização segura;
e) ser instalados, disponibilizados e operados de acordo com as instruções técnicas dos fabricantes e com as normas de segurança pertinentes;
f) ser submetidos à inspeção prévia pela fiscalização, podendo ser recusados, suspensos ou interditados aqueles que apresentarem defeito, instabilidade, risco ou qualquer irregularidade;
g) permanecer sob acompanhamento de profissionais ou monitores devidamente orientados, quando a natureza do equipamento ou da atividade exigir;
h) possuir identificação ou orientação quanto à faixa etária, capacidade de utilização, condições de uso e eventuais restrições, quando aplicável;
i) ser imediatamente retirados de operação quando identificada qualquer situação que possa colocar em risco as crianças, os acompanhantes, os servidores ou os demais participantes;
j) ser desmontados, retirados e transportados pela contratada ao término do evento, deixando o local livre de materiais, equipamentos e resíduos decorrentes de sua utilização.

2.3. Requisitos relativos aos alimentos, lanches e guloseimas

Os alimentos, lanches, guloseimas e demais produtos destinados ao consumo deverão:
a) ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, devidamente identificadas e em condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte;
b) observar as normas sanitárias aplicáveis à fabricação, manipulação, acondicionamento, transporte, distribuição e fornecimento de alimentos;
c) apresentar qualidade, aparência, odor, textura e demais características compatíveis com o produto ofertado;
d) ser transportados e mantidos em condições que impeçam sua contaminação, deterioração ou exposição a temperaturas inadequadas;
e) ser entregues nos quantitativos, locais e horários definidos pela Administração, de modo a não comprometer a organização e a distribuição durante o evento;
f) ser acondicionados de maneira a preservar sua integridade e facilitar o armazenamento, a conferência e a distribuição;
g) ser substituídos imediatamente pela contratada quando apresentarem desconformidade, embalagem violada, validade vencida, sinais de deterioração ou qualquer condição imprópria para consumo;
h) observar, quando aplicável, as exigências relativas à rotulagem, à identificação de ingredientes, à presença de alergênicos e às demais informações obrigatórias;
i) ser fornecidos em condições adequadas de higiene, vedada a entrega de produtos que possam oferecer risco à saúde dos participantes.

IGUATU 11 FL. Nº ____ RÚBRICA

2.4. Requisitos relativos à estrutura do evento

As estruturas, tendas, palcos, coberturas, equipamentos, mobiliários, pórticos, frente de palco, estruturas temáticas e demais elementos contratados deverão:

a) ser compatíveis entre si, com o local de realização do evento e com a finalidade prevista no Termo de Referência;

b) ser transportados, montados e instalados por profissionais capacitados e, quando exigível, por profissionais legalmente habilitados;

c) apresentar estabilidade, resistência, acabamento, limpeza e condições adequadas de utilização;

d) possuir fixação, nivelamento, proteção e demais medidas necessárias à segurança dos participantes e ao adequado funcionamento do evento;

e) não obstruir rotas de fuga, acessos, saídas, equipamentos de emergência ou áreas destinadas à circulação;

f) ser instalados dentro do prazo definido pela Administração, permitindo a realização de vistoria e a correção de eventuais irregularidades antes do início do evento;

g) observar as condições de carga, capacidade, dimensionamento, montagem e utilização estabelecidas pelos fabricantes, responsáveis técnicos ou normas aplicáveis;

h) possuir instalações elétricas, cabeamentos, conexões e demais componentes devidamente protegidos e organizados, evitando riscos de choque, curto-circuito, quedas ou acidentes;

i) ser mantidos em condições adequadas de funcionamento durante todo o período de utilização;

j) ser desmontados e retirados ao final da programação, deixando o local organizado, limpo e livre de resíduos, materiais ou equipamentos.

2.5. Requisitos relativos ao projeto de segurança

A contratada responsável pelo projeto de segurança deverá:

a) elaborar e apresentar projeto compatível com as características do evento, o público estimado, a programação, o local de realização e as estruturas previstas;

b) considerar os riscos relacionados à concentração de pessoas, à presença de crianças, à circulação de participantes, aos brinquedos, às estruturas temporárias, às instalações elétricas e às condições de acesso e saída;

c) prever medidas de prevenção, controle, orientação, organização dos fluxos, atendimento a emergências e evacuação, quando aplicável;

d) contemplar, quando necessário, a sinalização de emergência, a definição de rotas de fuga, os pontos de acesso e saída, as áreas de circulação e os procedimentos de atuação em situações de risco;

e) observar as exigências dos órgãos competentes e as normas técnicas e regulamentares pertinentes;

f) apresentar os documentos de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, certificados ou demais documentos exigíveis, quando cabíveis ao objeto contratado;

g) manter comunicação permanente com a fiscalização municipal durante as etapas de preparação e realização do evento;

h) adotar imediatamente as medidas corretivas determinadas pela Administração para eliminar ou reduzir riscos identificados;

i) disponibilizar as orientações necessárias às equipes envolvidas na organização, operação e fiscalização do evento, quando previsto no respectivo grupo de contratação.

2.6. Requisitos de habilitação e qualificação

A futura contratada deverá comprovar, nos termos do edital e da legislação aplicável:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 12

a) habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, quando exigíveis;
b) qualificação técnica compatível com o grupo de contratação para o qual apresentar proposta, quando necessária;
c) experiência anterior ou atestados de capacidade técnica, quando devidamente justificados pela natureza, relevância ou complexidade do objeto;
d) disponibilidade de equipamentos, veículos, profissionais, materiais e estrutura operacional suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas;
e) atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança, à alimentação, à montagem de estruturas e à operação de equipamentos recreativos, conforme a natureza do grupo;
f) apresentação de licenças, registros, autorizações, certificados ou documentos equivalentes eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto;
g) comprovação de que dispõe de condições para cumprir os prazos de entrega, montagem, instalação, funcionamento, desmontagem e retirada estabelecidos pela Administração.

2.7. Da vedação à participação de empresas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na futura contratação, com fundamento no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características, a natureza e a forma de execução do objeto. A contratação foi estruturada em 06 grupos distintos, com objetos, especificações e obrigações próprias, permitindo que empresas especializadas participem individualmente do grupo correspondente à sua área de atuação. Assim, não se identifica a necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras entre diferentes pessoas jurídicas para a execução das obrigações previstas.
A vedação também se justifica pela necessidade de preservar a clareza na definição das responsabilidades, facilitar a fiscalização e a gestão contratual e evitar dificuldades de coordenação entre empresas consorciadas, especialmente em razão dos prazos fixos para entrega, montagem, instalação, operação, segurança, desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e estruturas.
Ressalta-se que a restrição não decorre de presunção de incapacidade das empresas interessadas, mas da avaliação de que a participação individual, diante do parcelamento do objeto em grupos e da natureza das atividades previstas, é suficiente para assegurar a competitividade, a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.
A vedação deverá constar expressamente do instrumento convocatório e ser devidamente motivada no processo administrativo, em observância à legislação aplicável.

2.8. Requisitos de sustentabilidade, acessibilidade e proteção

A execução do objeto deverá, sempre que aplicável:
a) promover o uso racional de materiais, água, energia e demais recursos necessários à realização do evento;
b) evitar desperdícios, geração desnecessária de resíduos e descarte inadequado de embalagens, materiais e equipamentos;
c) priorizar, quando tecnicamente viável, a utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental;
d) promover a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante a montagem, a realização e a desmontagem do evento;
e) observar as condições de acessibilidade e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
f) manter livres e acessíveis as áreas de circulação, os acessos, as saídas e os espaços destinados ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IGUATU
FL. Nº 13
RÚBRICA

g) adotar medidas de proteção integral às crianças e aos adolescentes, especialmente quanto à segurança, à prevenção de acidentes, à organização dos espaços e à identificação dos responsáveis pelas atividades;
h) assegurar que a execução ocorra de forma inclusiva, organizada, segura e compatível com o interesse público;
i) responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos ambientais ou materiais decorrentes de condutas atribuíveis à contratada durante a execução do objeto.

2.9. Requisitos de fiscalização e aceitação

A Administração poderá realizar inspeções, conferências e vistorias antes, durante e após a execução do objeto, inclusive nas etapas de entrega dos materiais, montagem das estruturas, instalação dos equipamentos, operação das atividades, desmontagem e retirada.
A fiscalização poderá verificar, entre outros aspectos:
a) a conformidade dos materiais, produtos, equipamentos e serviços com as especificações do Termo de Referência;
b) a qualidade, quantidade, integridade, validade, segurança e adequação dos itens fornecidos;
c) o cumprimento dos prazos, horários, locais e condições estabelecidos pela Administração;
d) a regularidade da montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos;
e) a presença e a atuação das equipes necessárias à execução das atividades;
f) o cumprimento das normas de segurança, higiene, acessibilidade e proteção dos participantes.
A aceitação dos bens e serviços ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as condições contratadas. A Administração poderá recusar itens ou serviços inadequados, incompletos, defeituosos, vencidos, impróprios para consumo ou executados em desacordo com o Termo de Referência, devendo a contratada promover a correção, substituição ou complementação no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado capazes de contemplar o fornecimento de materiais, a disponibilização de equipamentos recreativos, a montagem de estruturas e a execução das medidas de segurança necessárias à realização da programação.

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução integral do objeto

Essa solução consiste na contratação de empresas especializadas, organizadas em grupos de itens, para o fornecimento de brinquedos, lanches, guloseimas e demais materiais, bem como para a locação, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada de estruturas e equipamentos recreativos, além da elaboração e execução do projeto de segurança.

A solução permite que cada grupo seja executado por fornecedor com capacidade técnica compatível com a respectiva atividade, considerando a natureza dos bens e serviços, a necessidade de logística específica e as exigências de segurança do evento.

Entre as vantagens dessa alternativa, destacam-se:
a) possibilidade de participação de empresas especializadas em diferentes segmentos;
b) maior compatibilidade entre os bens e serviços integrantes de cada grupo;
c) melhor organização das responsabilidades de fornecimento, montagem, operação e desmontagem;

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMI/CE
FL. Nº 14
RÚBRICA

d) possibilidade de fiscalização específica por grupo de itens;
e) redução dos riscos decorrentes da contratação de um único fornecedor para atividades de naturezas muito distintas;
f) maior possibilidade de obtenção de propostas competitivas, mediante disputa eletrônica pelo menor preço por grupo.

3.2. Contratação de empresa para organização integral do evento

Outra alternativa seria a contratação de uma única empresa para realizar a organização integral do evento, incluindo o fornecimento de alimentos, brinquedos, estruturas, equipamentos recreativos, serviços de montagem e desmontagem e medidas de segurança.

Embora essa solução possa facilitar a interlocução administrativa, apresenta possíveis limitações, tais como:
a) concentração de atividades de naturezas distintas em um único fornecedor;
b) redução do universo de empresas aptas a participar, especialmente aquelas especializadas em apenas um segmento;
c) risco de elevação dos preços em razão da necessidade de subcontratação ou da inclusão de custos de gerenciamento;
d) dificuldade de comparação dos preços individuais dos bens e serviços;
e) possibilidade de dependência operacional de um único contratado;
f) maior impacto para a Administração em caso de atraso, falha ou inadimplemento do fornecedor.
Diante da diversidade do objeto, essa alternativa não se mostra adequada quando resultar em agrupamento excessivo de atividades sem afinidade técnica ou funcional.

3.3. Contratação individualizada de cada item ou serviço

Também foi considerada a possibilidade de contratação separada de cada item, equipamento, material ou serviço, mediante procedimentos distintos ou adjudicação individualizada.

Essa alternativa poderia ampliar a participação de fornecedores de menor porte e permitir maior detalhamento da disputa. Entretanto, a fragmentação excessiva poderá ocasionar:
a) aumento do número de contratos, fornecedores e interlocuções administrativas;
b) maior complexidade de fiscalização e acompanhamento;
c) dificuldades de coordenação entre entregas, montagens, instalações e operações;
d) risco de incompatibilidade entre estruturas e equipamentos;
e) aumento dos custos administrativos e logísticos;
f) maior possibilidade de atrasos ou falhas na preparação do evento, especialmente em razão da data previamente estabelecida.
Assim, embora o parcelamento seja recomendável quando técnica e economicamente viável, a divisão deverá observar a afinidade, a complementaridade e a interdependência dos itens.

3.4. Execução direta pelo Município

Considerou-se, ainda, a possibilidade de o próprio Município executar diretamente todas as atividades necessárias à realização do evento, utilizando servidores, equipamentos, veículos, materiais e estruturas próprios ou disponíveis em seus órgãos.

FL. Nº 15
RÚBRICA

Essa alternativa apresenta limitações relevantes, especialmente em razão da necessidade de disponibilização de grande quantidade de brinquedos, alimentos, estruturas temporárias, equipamentos recreativos, serviços de montagem e medidas específicas de segurança.

A execução direta poderia exigir:

a) aquisição prévia de equipamentos e materiais que não integram o patrimônio municipal;
b) mobilização de servidores e equipes especializadas;
c) disponibilidade de veículos, ferramentas, equipamentos de montagem e estruturas;
d) realização de serviços técnicos e operacionais específicos;
e) assunção direta dos riscos relacionados à montagem, operação, segurança, conservação e desmontagem;
f) dispêndio de recursos e tempo incompatíveis com a preparação do evento.

Dessa forma, a execução direta não se apresenta como alternativa suficiente para atender integralmente à necessidade identificada.

3.5. Solução escolhida

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresas especializadas, mediante **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens**, contemplando os seis grupos previstos no Termo de Referência:

Grupo 01: Aquisição de Guloseimas e Lanches;
Grupo 02: Aquisição de Brinquedos para Crianças de 0 a 12 anos;
Grupo 03: Estrutura do Evento;
Grupo 04: Projeto de Segurança do Evento;
Grupo 05: Pórticos de Entrada, Frente de Palco e Estrutura Temática das Guloseimas;
Grupo 06: Locação de Carretas Recreativas, Trenzinho e Estruturas Lúdicas.

A solução escolhida busca equilibrar a competitividade do certame, a especialização dos fornecedores, a adequada coordenação das atividades e a segurança da execução, evitando tanto a concentração excessiva de objetos distintos em um único contrato quanto a fragmentação desnecessária dos itens.

A organização por grupos deverá permanecer vinculada à demonstração de afinidade técnica e funcional entre os itens, sem impedir a participação de empresas aptas a executar cada grupo individualmente, observadas as exigências legais de habilitação e as condições estabelecidas no edital.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresas especializadas, por meio de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens**, para atender integralmente às necessidades de planejamento, fornecimento, locação, montagem, instalação, operação, execução, desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e estruturas necessários à realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, promovido pelo Município de Iguatu/CE.

A contratação será organizada em seis grupos de itens, definidos de acordo com a natureza, a finalidade, a afinidade técnica, a complementaridade e a interdependência dos bens e serviços, permitindo que cada grupo seja executado por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com as respectivas obrigações.

A solução compreende as seguintes entregas e atividades:

FL. Nº 16
RÚBRICA

4.1. Grupo 01 – Aquisição de Guloseimas e Lanches

Compreende o fornecimento de guloseimas, lanches, alimentos e demais produtos destinados à distribuição durante o evento, observando-se os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade, os prazos de validade e as condições adequadas de embalagem, transporte, armazenamento, conservação e entrega.

Os produtos deverão ser entregues em condições próprias para consumo, respeitando as normas sanitárias aplicáveis e os horários definidos pela Administração, de modo a assegurar a distribuição regular e segura aos participantes.

4.2. Grupo 02 – Aquisição de Brinquedos para Crianças de 0 a 12 anos

Compreende o fornecimento de brinquedos destinados ao público infantil de 0 a 12 anos, observando-se a adequação à faixa etária, a qualidade, a integridade, a segurança, as especificações técnicas e as condições de utilização.

Os brinquedos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, de informações, instruções de utilização e orientações de segurança.

4.3. Grupo 03 – Estrutura do Evento

Compreende a disponibilização, locação, montagem, instalação, organização, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada das estruturas necessárias à realização da programação, incluindo os equipamentos, mobiliários, coberturas, instalações e demais elementos previstos no Termo de Referência.

As estruturas deverão ser compatíveis com o local de realização do evento, apresentar estabilidade, resistência e condições adequadas de funcionamento, bem como respeitar as normas de segurança, acessibilidade, circulação, prevenção e combate a incêndios e demais exigências aplicáveis.

4.4. Grupo 04 – Projeto de Segurança do Evento

Compreende a elaboração e a execução de projeto de segurança compatível com as características do evento, o público estimado, a presença de crianças, a disposição das estruturas, os equipamentos recreativos, os acessos e os fluxos de circulação.

Deverão ser previstas medidas de prevenção e controle de riscos, organização dos espaços, orientação dos participantes, identificação de rotas de acesso e saída, atendimento a situações de emergência e demais providências necessárias à realização segura do evento.

Quando exigível, deverão ser providenciados os documentos de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, certificados e demais documentos pertinentes, observadas as atribuições da contratada e as exigências dos órgãos competentes.

4.5. Grupo 05 – Pórticos de Entrada, Frente de Palco e Estrutura Temática das Guloseimas

Compreende a disponibilização, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de pórticos de entrada, frente de palco e estruturas temáticas destinadas à ambientação e à organização dos espaços do evento, especialmente aqueles relacionados à distribuição de guloseimas.

Os elementos deverão apresentar compatibilidade estética, dimensional e estrutural, acabamento adequado, estabilidade e segurança, contribuindo para a identificação dos ambientes, o direcionamento do público e a composição visual da programação, sem prejudicar a circulação ou o acesso às áreas de emergência.

IGUATU 17
RÚBRICA

4.6. Grupo 06 – Locação de Carretas Recreativas, Trenzinho e Estruturas Lúdicas

Compreende a locação, transporte, instalação, disponibilização, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada de carretas recreativas, trenzinho e demais estruturas lúdicas previstas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser adequados ao público infantil, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e contar, quando necessário, com operadores, monitores ou profissionais devidamente orientados para garantir a utilização segura pelos participantes.

4.7. Integração e execução da solução

A execução dos grupos deverá ocorrer de forma coordenada, observando-se o cronograma estabelecido pela Administração, a data de realização do evento e a necessidade de conclusão prévia das entregas, montagens, instalações, testes e vistorias.

A contratada de cada grupo será responsável pelas obrigações que lhe forem atribuídas, incluindo, conforme o caso, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, fornecimento de pessoal, equipamentos auxiliares, manutenção, desmontagem, retirada e limpeza da área utilizada.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução, podendo promover inspeções antes, durante e após o evento, especialmente para verificar a qualidade dos materiais, a segurança das estruturas, o funcionamento dos equipamentos, a adequação dos alimentos e o cumprimento das condições estabelecidas.

Itens ou serviços que apresentem defeitos, riscos, avarias, irregularidades ou desconformidades poderão ser recusados, substituídos, corrigidos ou refeitos pela contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis.

A solução escolhida, portanto, contempla o conjunto de bens e serviços necessários à realização do evento de maneira organizada, integrada, acessível e segura, atendendo ao interesse público de oferecer às crianças do Município de Iguatu/CE uma programação recreativa e comemorativa adequada, com observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança e da adequada aplicação dos recursos públicos.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Saco de Pipoca industrializada salgada 14g. (fardo com 20 unidades).	Fardo	875,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Picolé sabores variados	Unidade	18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Algodão Doce	Unidade	18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Bala sortidas pacote c/ 100 Und.	Pacote	175,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Pirulito diversos. Pacote c/60 Und.	Pacote	360,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Chiclete, caixa com 60 unidades.	Caixa	300,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Chocolate nucita c/ 48und	Caixa	380,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	Goma Tubo C/ 30und	Caixa	600,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9	Serviço de Pipoca na embalagem de saco de papel (05 carrinhos de pipoca)	Unidade	18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Sanduiche de carne moída estilo Hot-Dog	Unidade	18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Refrigerante sabores diversos de 200ml	Unidade	18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 18
RÚBRICA

12	Aquisição de brinquedo para crianças com faixa etária de 0 à 3 anos (Masculino)	Unidade	3.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Aquisição de brinquedo para crianças com faixa etária de 0 à 3 anos (Feminino)	Unidade	3.135,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Aquisição de brinquedo para crianças com faixa etária de 04 à 09 anos (Masculino)	Unidade	4.620,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Aquisição de brinquedo para crianças com faixa etária de 04 à 09 anos (Feminino)	Unidade	4.290,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Aquisição de brinquedos para crianças com faixa etária de 10 à 12 anos (Masculino)	Unidade	1.870,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Aquisição de brinquedos para crianças com faixa etária de 10 à 12 anos (Feminino)	Unidade	1.760,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
18	Locação de palco 20x8m	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Locação de passarela em t medindo 8x6m	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Locação de som de grande porte	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Locação de luz de grande porte	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Locação de 02 geradores	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Locação de banheiros químicos	Unidade	40,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Locação de banheiros químicos para Pcd	Unidade	8,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Locação de 04 camarim 4x4	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Locação de fechamento	Metro	100,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Locação de disciplinadores	Metro	300,00	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Locação de tendas 5x5m	Unidade	20,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Locação de grid	Metro	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Locação de painel de led 20x4m	Metro	80,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
31	Contratação do serviço de segurança preventivo do evento mundo encantado 2026, sendo ele: projeto de segurança com emissão de documentações para liberação do certificado de segurança; Locação de extintores de pó químico seco classe abc; Contratação de segurança por meio de 20 bombeiros civil e 20 seguranças particular e contratação de seguro obrigatório contra danos físicos e danos que oneram ao evento.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
32	Confecção e montagem de Pórtico de Entrada com estrutura de grid; com estrutura de metalon 20x20mm e 30x20mm galvanizado na parede 0,80. Confeccionado em lona impressa e adesivos leitoso e aplique em pvc expandido 2mm. E logomarca do evento confeccionado em madeira de Compensado de Bromasa 10mm e 12mm, pintado e decorado de acordo com o evento.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
33	Confecção e montagem de Pórticos de entradas com estrutura de grid, nas medidas de 06x01m e 03x01m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado 0,80, revestido em lona impressa.	Serviço	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
34	Confecção de Pórtico de Frente de Palco com a logomarca do evento estrutura de metalon 20x20mm e 30x20mm galvanizado na parede 0,80 medindo 6x3m de cada lado do palco confeccionado em lona Impressa. Na parte de trás do palco painéis de led formando estrutura desconectadas e animação temática do evento.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
35	Confecção e montagem de 16 Casas temática em grid no formato de guloseimas e presentes (pipoca, picolé, Algodão Doce Cachorro Quente e Refrigerante, bomboniere e Presentes). Confeccionada em estrutura de metalon 20x20mm galvanizado 0,80mm, revestido em tecido sublimado e em pvc expandido 2mm. Instalação elétrica com iluminação interna e externa com lâmpadas de led e decoração temática do evento.	Serviço	16,00	R$ 0,00	R$ 0,00
36	Confecção e montagem de corredor temático confeccionado de fitas de tnt e fitas metalizadas com a logomarca dos eventos e elementos	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 19
RÚBRICA

	decorativos, no tamanho de 12x200, todo estruturado com colunas de grid revestidas de malhas coloridas.				
37	Confecção de casa temática mobiliada com estrutura de metalon 20x20mm e 30x20mm galvanizado na parede 0,80. Confeccionada em madeira Bromasa 12mm e 10mm, pintada e decorada de acordo com a temática do evento, tamanho de 10x10m, com 04 cômodos temáticos.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
38	Confecção e montagem de uma gruta temática com estrutura de cano de ferro a vapor leve ¾ galvanizado na parede 0,80. Confeccionada em tecido sublimado, folha de isopor de construção e elementos simbólicos e pintada de acordo com a temática do evento	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
39	Confecção e montagem de estrutura decorativa em formato de sítio com cercados em madeira de bromasa 12mm e madeira de pinho, espoja, cano pvc e arame galvanizado de 18mm, sendo estruturado com elementos decorativos de acordo com a temática do evento.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
40	Confecção de 20 (vinte) placas de identificação do evento confeccionado em metalon 20x20mm e lona, no tamanho de 3x1m.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Lote 06				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
41	Locação de Carretas locomotiva com capacidade para 100 pessoas em cada passeio. Disponibilizando 04 personagens fantasiados, 02 pessoas na equipe de apoio, 01 segurança, som mecânico e iluminação digital.	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Serviço de transporte (trenzinho da alegria sem personagens infantil) com 04 (quatro) horas diárias.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Locação de estrutura e elementos temáticos e lúdicos educativos para crianças, permitindo interação com animais e vivências de atividades rurais de forma segura e divertida. Reforçando a importância do contato com a natureza.	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
44	Locação de Carreta locomotiva com capacidade para 120 pessoas em cada passeio. Disponibilizando 05 personagens fantasiados, 02 pessoas na equipe de apoio, 01 segurança, som mecânico e iluminação digital.	Diária	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Valor Total				**R$ 0,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Considerando a afinidade técnica e funcional dos itens que compõem cada grupo, a contratação será estruturada em **06 (seis) grupos**, sendo adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, conforme definido no Termo de Referência.

Cada grupo será considerado uma unidade autônoma de julgamento e adjudicação, de modo que o licitante poderá apresentar proposta para um ou mais grupos, desde que atenda integralmente às condições de habilitação e às exigências técnicas estabelecidas para cada grupo pretendido.

A adoção do julgamento por grupo decorre da necessidade de preservar a **coerência, a compatibilidade e a execução integrada dos itens que possuem afinidade entre si**, evitando a fragmentação excessiva de componentes que dependem de logística, montagem, instalação, operação ou fornecimento coordenado.
Nesse sentido, a composição dos grupos foi definida da seguinte forma:

Grupo 01 – Aquisição de Guloseimas e Lanches: itens destinados à alimentação e distribuição durante o evento, com características comuns de fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 20
RÚBRICA

Grupo 02 – Aquisição de Brinquedos para Crianças de 0 a 12 anos: itens destinados às atividades recreativas e ao público infantil, com requisitos relacionados à faixa etária, qualidade e segurança;
Grupo 03 – Estrutura do Evento: itens e serviços necessários à disponibilização e preparação da estrutura física do evento, cuja execução demanda compatibilidade e coordenação entre os respectivos componentes;
Grupo 04 – Projeto de Segurança do Evento: serviços relacionados ao planejamento e à execução das medidas de segurança, que devem ser desenvolvidos de forma integrada e coordenada;
Grupo 05 – Pórticos de Entrada, Frente de Palco e Estrutura Temática das Guloseimas: estruturas destinadas à composição, ambientação, identificação e organização dos espaços do evento, cuja execução requer compatibilidade dimensional, estética e estrutural;
Grupo 06 – Locação de Carretas Recreativas, Trenzinho e Estruturas Lúdicas: equipamentos e serviços recreativos que envolvem transporte, disponibilização, instalação, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada coordenados.

A adoção do menor preço por grupo evita a fragmentação excessiva do objeto e permite que os itens que apresentam relação de complementaridade sejam executados de maneira coordenada pelo mesmo fornecedor, reduzindo riscos de incompatibilidade, dificuldades de logística e conflitos de responsabilidade.

Ao mesmo tempo, a divisão do objeto em seis grupos evita a concentração de bens e serviços de naturezas distintas em um único fornecedor, possibilitando a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos.

Assim, o modelo adotado busca conciliar **competitividade, especialização, eficiência, adequada fiscalização e segurança da execução**, sem afastar o parcelamento tecnicamente possível e economicamente conveniente.

A adjudicação ocorrerá, portanto, **por grupo**, pelo menor preço, sendo vedada a adjudicação parcial dos itens que integram determinado grupo, salvo hipótese expressamente prevista no edital e juridicamente justificada. O licitante vencedor de cada grupo deverá atender integralmente às especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas para os respectivos itens que o compõem.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar as condições necessárias para a adequada realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, promovido pelo Município de Iguatu/CE, alcançando resultados de natureza operacional, social, econômica e administrativa.
São resultados pretendidos:

7.1. Quanto à realização do evento

a) garantir a disponibilização, em tempo hábil, dos brinquedos, guloseimas, lanches, estruturas, equipamentos recreativos e demais materiais e serviços previstos;
b) assegurar que a montagem, instalação, organização, operação e desmontagem das estruturas ocorram de forma planejada e coordenada;
c) proporcionar ambiente adequado para a realização das atividades recreativas, culturais e de convivência previstas na programação;
d) assegurar que todos os grupos contratados estejam disponíveis e aptos à execução na data e nos horários estabelecidos pela Administração.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 21
RÚBRICA

7.2. Quanto à segurança e à qualidade

a) proporcionar condições adequadas de segurança para crianças, acompanhantes, servidores, prestadores de serviços e demais participantes;
b) reduzir os riscos relacionados à utilização de brinquedos, equipamentos recreativos, estruturas temporárias, instalações e demais elementos do evento;
c) garantir que os alimentos e guloseimas fornecidos atendam às condições de qualidade, validade, conservação, higiene e segurança alimentar aplicáveis;
d) assegurar que os equipamentos e estruturas utilizados estejam em condições adequadas de conservação, estabilidade, funcionamento e utilização;
e) possibilitar a identificação e correção prévia de eventuais desconformidades por meio de inspeções e fiscalização da execução.

7.3. Quanto à eficiência e à economicidade

a) obter bens e serviços compatíveis com as necessidades do Município, evitando aquisições ou contratações superiores ou inferiores à demanda estimada;
b) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento prévio dos quantitativos, especificações e condições de execução;
c) ampliar a competitividade por meio da divisão do objeto em **06 (seis) grupos**, permitindo a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos;
d) evitar a fragmentação excessiva do objeto, mantendo agrupados os itens que apresentam afinidade técnica, funcional ou operacional;
e) reduzir riscos de incompatibilidade, atrasos e falhas de coordenação entre itens que dependam de execução conjunta.

7.4. Quanto à execução contratual

a) estabelecer responsabilidades claras para os fornecedores de cada grupo;
b) garantir o cumprimento dos prazos de fornecimento, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada;
c) assegurar condições para fiscalização e acompanhamento individualizado de cada grupo contratado;
d) possibilitar a substituição ou correção tempestiva de materiais, equipamentos ou serviços que estejam em desconformidade com as especificações;
e) reduzir os riscos de comprometimento da programação do evento em razão de falhas de fornecimento ou execução.

7.5. Quanto ao interesse público

A contratação deverá contribuir para a realização de uma programação infantil organizada, acessível e segura, proporcionando às crianças do Município de Iguatu/CE um espaço de lazer, recreação, convivência social e celebração, em condições compatíveis com a finalidade pública do evento.
Busca-se, portanto, que os recursos públicos empregados resultem na efetiva disponibilização dos bens e serviços necessários à realização do evento, com qualidade, segurança, cumprimento dos prazos e adequada fiscalização, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e adequada aplicação dos recursos municipais.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 22
RÚBRICA

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação e durante sua execução, o Município deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, organização, acompanhamento e fiscalização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, considerando as características e responsabilidades específicas de cada grupo contratado.

8.1. Providências administrativas e de planejamento

a) concluir a instrução da fase preparatória da contratação, com a elaboração, aprovação e formalização dos documentos necessários;
b) realizar e manter atualizada a pesquisa de preços que subsidiará a estimativa do valor da contratação;
c) verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa com o planejamento municipal;
d) definir no edital e nos instrumentos contratuais as condições de participação, julgamento, execução, fiscalização, recebimento e pagamento;
e) estabelecer previamente o local, a data, os horários e o cronograma geral do evento, incluindo os períodos destinados à montagem e desmontagem;
f) verificar a necessidade de licenças, autorizações, certificados e documentos de responsabilidade técnica relacionados às atividades contratadas, quando exigíveis.

8.2. Providências para execução e fiscalização

a) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos;
b) estabelecer os procedimentos para acompanhamento das entregas e dos serviços de cada grupo;
c) realizar inspeções e vistorias no local do evento, especialmente durante a montagem e antes do início da programação;
d) verificar a conformidade dos bens e serviços com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
e) registrar ocorrências, determinações, entregas, inspeções e demais fatos relevantes relacionados à execução contratual;
f) exigir a correção, substituição ou adequação de bens, equipamentos, estruturas ou serviços que apresentem desconformidade.

8.3. Providências de segurança e conformidade técnica

a) verificar previamente as condições de estabilidade, conservação e funcionamento dos brinquedos, equipamentos recreativos e estruturas temporárias;
b) acompanhar a implementação das medidas previstas no projeto de segurança;
c) verificar, quando aplicável, a apresentação dos documentos técnicos, licenças, autorizações e certificados exigidos pelos órgãos competentes;
d) assegurar a observância das normas aplicáveis à proteção de crianças e adolescentes, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios e demais requisitos de segurança pertinentes;
e) interromper ou impedir a utilização de equipamentos ou estruturas que apresentem risco aos participantes até que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 23
RÚBRICA

8.4. Providências relativas aos alimentos

a) estabelecer as condições e horários para entrega e distribuição dos lanches e guloseimas;
b) conferir, no recebimento, os quantitativos, prazos de validade, integridade das embalagens e condições de conservação dos produtos;
c) assegurar que os alimentos sejam transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação;
d) determinar a substituição dos produtos que apresentem validade vencida, embalagem violada, sinais de deterioração ou qualquer outra condição incompatível com o consumo.

8.5. Providências logísticas

a) organizar previamente os espaços destinados às estruturas, brinquedos, equipamentos recreativos e pontos de alimentação;
b) definir os horários e condições de acesso das contratadas para carga, descarga, montagem e instalação;
c) compatibilizar a atuação dos diferentes fornecedores, considerando a sequência necessária para montagem e preparação do evento;
d) assegurar que a montagem seja concluída com antecedência suficiente para realização das inspeções e eventuais ajustes;
e) acompanhar a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas após o encerramento do evento, verificando a restituição adequada do espaço utilizado.

8.6. Providências após a execução

a) realizar o recebimento dos bens e serviços, observadas as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais;
b) verificar a regularidade da execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas;
c) registrar eventuais pendências e determinar sua solução, quando cabível;
d) atestar a execução para fins de pagamento, após a comprovação do cumprimento das condições contratuais;
e) registrar informações relevantes sobre a execução para subsidiar o planejamento de futuras contratações.
As providências deverão ser executadas de forma coordenada entre os setores envolvidos, considerando especialmente a **data previamente estabelecida para o evento**, de modo a permitir a identificação e correção tempestiva de eventuais irregularidades, sem comprometer a programação, a segurança dos participantes ou a adequada utilização dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, foram analisadas as possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam guardar relação com o objeto pretendido.

Considerando a solução definida, verifica-se que os bens e serviços necessários à estruturação, ambientação, recreação, alimentação e segurança do evento foram contemplados nos **06 (seis) grupos** previstos nesta contratação, não havendo necessidade de desmembramento dessas atividades em contratações distintas.
Poderão existir, entretanto, contratações ou providências administrativas complementares relacionadas à realização do evento, tais como:
a) serviços de limpeza e conservação do local, caso não estejam abrangidos por contratos ou serviços já disponíveis no Município;
b) serviços de atendimento médico, primeiros socorros ou apoio de emergência, quando necessários e não contemplados no projeto de segurança ou em serviços públicos já disponibilizados;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGE
FL. Nº 24
RÚBRICA

c) serviços de apoio operacional, organização, orientação ou controle de acesso, quando necessários e não incluídos nos grupos contratados;
d) fornecimento ou disponibilização de energia elétrica, água, instalações sanitárias ou outros serviços de infraestrutura, quando não disponíveis no local do evento;
e) demais autorizações, licenças ou providências administrativas eventualmente exigidas pelos órgãos competentes para a realização do evento.

A necessidade de eventual contratação desses serviços deverá ser avaliada pelos setores responsáveis, de acordo com as condições do local, a programação definida e os recursos já disponíveis na Administração, evitando-se a realização de contratações sobrepostas ou desnecessárias.

Ressalta-se que tais atividades, quando necessárias, **não integram o objeto da presente contratação**, salvo aquelas expressamente previstas no Termo de Referência, devendo ser objeto de contratação própria ou atendidas mediante recursos, contratos ou estruturas já existentes no Município.

Dessa forma, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas que impeçam ou condicionem a presente contratação, sendo possível sua execução de forma autônoma, desde que sejam previamente asseguradas as condições de infraestrutura, apoio e segurança necessárias à realização do evento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"** poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de materiais descartáveis, geração de resíduos sólidos, consumo de água e energia, transporte de materiais e equipamentos, montagem e desmontagem das estruturas e descarte de embalagens e resíduos alimentares.

Considerando as características do objeto, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis, medidas destinadas à prevenção, redução e adequada destinação dos impactos decorrentes da contratação.

10.1. Principais impactos identificados

a) **geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens de alimentos, copos, sacos, materiais descartáveis, embalagens de brinquedos e resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas;
b) **geração de resíduos orgânicos**, provenientes de alimentos e guloseimas não consumidos ou descartados durante o evento;
c) **consumo de água e energia elétrica**, especialmente durante a preparação, realização e desmontagem do evento;
d) **emissão de poluentes decorrente do transporte** de materiais, equipamentos, estruturas e demais itens necessários à execução;
e) **geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem**, incluindo embalagens, materiais auxiliares e componentes utilizados temporariamente;
f) possibilidade de **descarte inadequado de resíduos** pelos participantes, especialmente em razão da grande concentração de público infantil.

10.2. Medidas de prevenção e mitigação

Para reduzir os impactos identificados, deverão ser adotadas, conforme aplicável ao objeto:

IGUATU
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
25
FL. Nº
RÚBRICA

a) utilização racional de materiais, água e energia elétrica durante a execução;
b) redução do uso desnecessário de materiais descartáveis, sempre que houver alternativas técnica e economicamente viáveis;
c) priorização de materiais reutilizáveis ou recicláveis para estruturas, decoração e elementos de ambientação, quando compatíveis com a finalidade do evento;
d) utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, com menor geração de resíduos;
e) acondicionamento adequado dos resíduos produzidos durante a montagem, realização e desmontagem;
f) separação dos resíduos recicláveis e demais resíduos, quando houver estrutura disponível para essa finalidade;
g) destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observadas as normas municipais e ambientais aplicáveis;
h) recolhimento dos materiais, equipamentos, embalagens e resíduos pertencentes às contratadas após a desmontagem das estruturas;
i) adoção de medidas para evitar derramamento de substâncias, descarte irregular ou contaminação do local de realização do evento;
j) planejamento das atividades de transporte, montagem e desmontagem de forma a evitar deslocamentos e operações desnecessárias;
k) orientação das equipes responsáveis pela execução quanto às práticas de redução, segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos.

10.3. Responsabilidade pela destinação dos resíduos

As contratadas deverão manter o local de execução organizado durante suas atividades e promover, quando estiver dentro de seu escopo contratual, a retirada dos materiais, embalagens e resíduos decorrentes diretamente de seus serviços, dando-lhes destinação ambientalmente adequada.

Os resíduos alimentares e demais resíduos gerados durante a realização do evento deverão ser encaminhados conforme a estrutura de limpeza e gerenciamento de resíduos definida pela Administração, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

As medidas ambientais deverão ser implementadas de forma proporcional à natureza de cada grupo, evitando-se a imposição de exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental vigente.

Assim, os impactos ambientais previstos são predominantemente relacionados à **geração de resíduos, consumo de recursos e logística de transporte e montagem**, podendo ser reduzidos mediante planejamento, uso racional dos recursos, adequada gestão dos resíduos e responsabilização das contratadas pelas obrigações ambientais que estiverem sob sua esfera de atuação.

CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é **necessária e adequada** para atender ao interesse público relacionado à realização do evento **"Mundo Encantado – Festa do Dia das Crianças"**, promovido pelo Município de Iguatu/CE.

A análise realizada demonstrou a necessidade de disponibilização de brinquedos, guloseimas, lanches, estruturas, equipamentos recreativos e serviços especializados de montagem, instalação, operação, desmontagem e segurança, de forma a proporcionar condições adequadas para a realização das atividades previstas, especialmente considerando o público infantil e a data previamente estabelecida para o evento.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 26
RÚBRICA

A solução definida consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo**, mediante o parcelamento do objeto em **06 (seis) grupos**, estruturados de acordo com a natureza, finalidade, afinidade técnica e funcional e complementaridade dos itens.

O modelo de contratação adotado permite a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos, evitando tanto a concentração de atividades de naturezas distintas em um único fornecedor quanto a fragmentação excessiva do objeto, que poderia dificultar a coordenação, a fiscalização e a execução do evento.

As providências necessárias à execução foram identificadas, incluindo o planejamento do cronograma, a designação dos responsáveis pela fiscalização, a verificação das condições de segurança, a organização logística, o acompanhamento das entregas e a adoção de medidas para redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos estabelecidos, o parcelamento proposto e os resultados pretendidos, **considera-se tecnicamente viável a contratação**, desde que observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

Conclui-se, portanto, pela **continuidade do procedimento de contratação**, com o prosseguimento das etapas necessárias à realização do certame e à futura contratação dos bens e serviços destinados à realização do evento.

Iguatu - CE, 4 de Setembro de 2026

Nayara Kelly de Jesus Alencar
Membro da Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Iguatu CE